

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023****JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)****1 – OBJETO:**

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA: AGOSTO LILÁS – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E TEMAS TRANSVERSAIS, EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRIORIZANDO OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE DESCANSO, NO DIA 25/08/2023, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1. A contratação faz-se a necessidade de promover a reflexão sobre a importância ao combate da violência contra a mulher, no mês de agosto, alusivo ao tema, com a finalidade de valorização da mulher e trazendo a importância da denúncia como medida de combate às violências de gênero, em evento promovido pela Secretaria de Assistência Social, priorizando o público beneficiário do Programa Bolsa Família.

2.2. O serviço requisitado totaliza R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

2.4. Refuta-se a busca pela comprovação dos valores praticados de mercado para este tipo de evento e a participação da empresa, portanto, junto ao processo de requisição, compõe notas fiscais e comprovação de contrato da mesma empresa em eventos de ordem semelhante.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

4 – DO CONTRATADO

4.1 – **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**, inscrito no CNPJ 45.445.169/0001-93, com sede a Av. Getúlio Vargas, 496, apto 102, centro, Campo Erê, SC.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada por empresa especializada, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PALESTRA SHOW COM O TEMA: AGOSTO LILÁS – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E TEMAS TRANSVERSAIS, EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRIORIZANDO OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE DESCANSO, NO DIA 25/08/2023, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS	UN	1	4.950,00	4.950,00
TOTAL					4.950,00

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1- A contratada deverá proceder a execução conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até dia 10 do mês subsequente a execução dos serviços mediante apresentação de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas: **2.051.3.3.90.00.00.00.00 (151/2023)**

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

10 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 03 de agosto de 2023.

FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico